



**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 2º MÊS, DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 08/02/2023, quarta-feira. Presidente:** Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2º Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Ausência justificada da Vereadora Alessandra Amaro Dias Piagem. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Fernando Mendes das Chagas** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** *“Optar por ver a vida através dos olhos de Deus. Isso não será fácil porque não vem naturalmente para nós. Nós não podemos fazer isso por conta própria. Temos que permitir que Deus eleve nosso ponto de vista. Comece lendo sua palavra, a Bíblia ... ore e peça a Deus para transformar seu pensamento. Deixe Ele fazer o que você não pode. Peça-lhe para lhe dar uma perspectiva eterna e divina”.* (Charles R. Swindoll) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** Não houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores: Projeto de lei nº 7/2023 (Autoria: Vereador Baltazar dos Reis Silvério) – Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, instituindo a “Semana de Integração e Relacionamento com outros Países, “Semana do Estrangeiro Antônio Borges Sampaio”, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. **Projeto de Resolução nº 14/2023 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) – Ementa:** “Altera a Resolução nº 2.363/2006, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba”, versando sobre a vedação de participação nas Comissões Permanentes que menciona, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. **Projeto de Lei nº 21/2023 (Autoria: Vereador Baltazar dos Reis Silvério) – Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, instituindo o “Dia Municipal



da Cultura dos Pretos Seu Sebastião Mapuaba”, e dá outras providências”.  
Para tramitação. Aprovado. CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – Gabinete do Vereador Wander Araújo de Freitas: Envia ofício, expedido em de 08 de fevereiro de 2023, em que justifica a sua ausência na sessão plenária do dia 07/02/2023, em virtude de reunião agendada com o Assessor Gerente de Assuntos Federativos, Dr. Margonari Marcos Vieira, no sentido de viabilizar a construção da nova sede da Escola Sítio do Pica Pau Amarelo através do direcionamento de recursos para esse fim. **Expediente Recebido de diversos:** Não houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA:** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito ao Secretário Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 8/2022, de autoria dos Vereadores Marcos Adad Jammal, Luiz Carlos Donizete da Silva, Alessandra Amaro Dias Piagem, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva e Rochelle Gutierrez Bazaga. **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 8/2022 (Autoria: Vereadores Marcos Adad Jammal, Luiz Carlos Donizete da Silva, Alessandra Amaro Dias Piagem, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva e Rochelle Gutierrez Bazaga) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Dá nova redação à Lei Orgânica do Município, acrescentando os arts. 13-A e 13-B, versando sobre ações de transparência e conservação, relacionadas aos bens públicos municipais, e dá outras disposições”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Boa noite presidente e demais vereadores! Eu queria pedir para os autores do projeto a oportunidade de pedir vista em relação a esse primeiro projeto da pauta. Eu já ajustei aqui com o Vereador Marcos Jammal e ele entendeu”. Em votação o pedido de vista do Vereador Almir Pereira da Silva. **Aprovado.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito ao Secretário Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 270/2022, de autoria do Vereador Marcos Adad Jammal”. **Projeto de Lei nº 270/2022 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, instituindo os objetivos da semana municipal de conscientização sobre a alergia alimentar, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Comissão de Saúde e Saneamento, e da Comissão de Fiscalização Alimentar e Nutricional. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e pela maioria simples dos presentes. Colocado o projeto em discussão.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Com a palavra o autor, Vereador Marcos Adad Jammal, para defender o seu projeto”. Vereador **Marcos Adad Jammal**



expôs: “É um projeto em que eu fui procurado por um grupo de mães preocupadas e demonstrando a necessidade. Muitas vezes as crianças, principalmente na rede municipal e estadual, que necessitam e que possuem um problema grave de alergia às vezes são vistas como frescura e não uma necessidade, mas são fatos. E a alergia pode levar uma criança a óbito. Então esse projeto visa trazer essa discussão, principalmente no âmbito municipal nas nossas escolas, para que a gente possa efetivamente ter uma matéria que vá ao encontro do interesse pontual destas mães que sofrem constantemente com isso. Então é um projeto dessa Casa. Eu fico feliz com as assinaturas dos colegas e amigos, principalmente da Comissão de saúde. E peço que todos possam votar favoravelmente”. Colocado o projeto em votação.

**Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, computado os votos nominais dos Vereadores Paulo César Soares e Eloisio José dos Santos, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito ao Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 46/2022, de autoria do Vereador Tulio Micheli Silva”. **Projeto de Lei nº 46/2022 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre a divulgação do valor da tarifa do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Uberaba, e da composição do seu custo, em conformidade com o art. 7º, II da Lei nº 8.987 de 1995”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, com a ressalva de que não há subordinação de um Poder ao outro, uma vez que são independentes e harmônicos como determina a Constituição Federal de 1988, de modo que a pretensão contida no caput do art. 4 e §§ 1º e 2º que enseja a aplicação de advertência, multa e ainda estipula prazo para o Executivo definir o valor da multa, sugere-se ser suprimida através de emenda. Igualmente quanto ao parágrafo único do artigo 2º. No tocante ao artigo 5º do projeto em debate, não se mostra claro, não atendendo à técnica legislativa e de redação da LC 95/98, sugerindo-se a sua supressão. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria simples dos Parlamentares presentes.

**Emenda nº. 1 – Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 46/2022 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva).** Suprime os seguintes dispositivos do mencionado Projeto de Lei, renumerando-se os demais: “**Art. 2º (...)** **Parágrafo único – (SUPRIMIDO) (...)** **Art. 4º - (SUPRIMIDO) § 1º - (SUPRIMIDO) § 2º - (SUPRIMIDO)** **Art. 5º - (SUPRIMIDO)**”. Colocado a Emenda nº 1 em discussão. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “A emenda é para trazer a constitucionalidade ao projeto. Peço aos demais membros que aprovem a mesma”. Colocado a Emenda nº 1 em votação: Aprovada. Colocado o projeto em discussão. Presidente **Fernando Mendes das**





**Chagas** expôs; “Com a palavra o autor do projeto, Vereador Tulio Micheli Silva”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Senhor Presidente, nobres colegas dessa Casa! O que se discute muito em todos os anos é a questão do nosso transporte público. E todos os anos a mesma discussão: Qual será o valor da tarifa do transporte público de passageiros? E me baseando em um projeto da Vereadora Rochelle, que propôs nessa Casa que seja realizada anualmente audiência pública sobre o valor da tarifa, achei importante também porque na audiência que nós tivemos lá na prefeitura municipal, uma audiência pífia tratada pelo Governo, nós fomos tratados lá como baderneiros. Claro que a Vereadora Rochelle não tem absolutamente nada com isso. Nós solicitamos nesse projeto, inclusive acostada a emenda sugerida pela CCJ, é que nós possamos trazer a composição dos custos relacionados com a tarifa do transporte. Isso será colocado onde? Claro que constitucionalmente conseguimos fazer com que esse detalhamento fosse dentro do site da Prefeitura Municipal de Uberaba e também em cartazes dentro dos próprios veículos do sistema do transporte coletivo. Nada mais é do que um projeto visando a transparência para mostrar ao cidadão o que realmente ele está pagando, porque e como ele está pagando. Diante disso, peço aos nobres colegas dessa Casa a aprovação do projeto”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 18 (dezoito) votos SIM e 00 (zero) NÃO, computado os votos nominais dos Vereadores Diego Fabiano de Oliveira e Eloisio José dos Santos, com dispensa dos interstícios legais. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito ao Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 93/2022, de autoria do Vereador Ismar Vicente dos Santos”. **Projeto de Lei nº 93/2022 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Regulamenta no âmbito do Município de Uberaba, o inciso II, do art. 45, da Lei Federal 13.019/2014, com a redação dada pela Lei Federal 13.204/2015, dispondo sobre o pagamento de empregado das organizações da sociedade civil que exerça cargo público”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Votação em dois turnos, por maioria simples, podendo haver dispensa dos interstícios legal, conforme preceitua o art. 206 do Regimento Interno. Emenda nº. 1 – Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 93/2022 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos). Suprime termos do mencionado Projeto de Lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º (...) IV – (...) b) (SUPRIMIDO)”. Colocado a Emenda nº 1 em discussão. Vereador **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “A supressão dessa alínea “b” é só para dar uma flexibilizada para que as organizações sociais possam fazer um manejo destas contratações com mais liberdade”. Colocado a Emenda nº 1 em votação: Aprovada.



Colocado o projeto em discussão. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Com a palavra o Vereador Ismar Marão, autor do projeto”. Vereador **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Hoje a gente é a ferramenta de vários servidores do Município de Uberaba que anseiam pela aprovação desse projeto. Quando o município celebra um convênio e uma parceria com a entidade os recursos vinculados não podem ser utilizados para pagar funcionários, por exemplo, que são efetivos do município ou que prestaram processo seletivo do município. E já existe essa deliberação desde 2014. Nós estamos adequando a lei municipal para que estas pessoas e as organizações sociais possam estar contratando estes funcionários que hoje são da prefeitura ou que prestaram processo seletivo”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Explicação Pessoal: Vereador **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Eu venho aqui conclamar, pedir e implorar. Nós que moramos ali perto das pedreiras no Bairro Boa vista já não aguentamos mais o odor que aflige os bairros Maria Alice, Portal das Torres, Eldorado, Cyrela, Jardim Espírito Santo e Tancredo Neves. Nós já entramos com uma ação na justiça e a SEMAD tinha suspenso o uso do produto químico que causa este cheiro que está levando dezenas de pessoas aos hospitais da cidade. Infelizmente o Promotor Doutor Renato autorizou o uso do produto, até porque com a ação que a gente entrou o produto é licenciado e a usina está regulamentada. Então ela pode funcionar. Estamos entrando com uma outra ação com o Doutor Rafael Moreno para que estas pessoas que estão tendo problemas de saúde não continuem dessa forma. Eu peço encarecidamente à prefeita municipal de Uberaba e ao José Valdir da CODAU que suspendam imediatamente a compra do asfalto da Empresa JASFALTO. É inadmissível que nós vamos continuar tendo gente sendo encaminhada para o hospital igual foi hoje”. Vereador **Denise Stefani Max** expôs: “Em 2022 eu enviei uma indicação para a prefeitura para que o CAPS Doutor Inácio Ferreira fosse mudado do Josa Bernardino para o Frei Eugênio. Ontem eu fui lá fazer uma visita. O CAPS é uma instituição que trata de doenças mentais. Eu deparei lá com um lugar muito apazível e fui muito bem recebida por todos os funcionários. E eu estou aqui agradecendo a mudança para esse local. Só que deparei com algumas demandas ali teriam que ser bastante rápidas. O primeiro ponto é que ali tem uma piscina e essa piscina não está tendo manutenção e não existe produto para limpá-la. Então gostaria, Prefeita Elisa, que esse ponto fosse resolvido o mais rápido possível. Outro ponto que alguns pacientes reclamaram é que falta, principalmente, margarina ou manteiga e açúcar. Então que desse uma atenção especial a esses itens para a alimentação deles. A limpeza ali também do local e a jardinagem precisa ser feita. Eles recebem uma verba do



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

*Legislativo Forte e Competente*

(Cont. ata do dia 08-02-2023 – fls. 6)

Governo Federal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, que é irrisória para o trabalho que eles fazem. Inclusive em março eu vou tentar ver se consigo mais algum repasse junto ao Governo Federal, com o Fred Costa. Eu não sei se a prefeitura faz algum repasse ao CAPS, mas teria que ter um olhar muito atento a essa instituição. Então eu gostaria, Prefeita Elisa, que fosse dado uma atenção muito especial a essa instituição”. Vereador **Wander Araújo de Freitas** expôs: “Eu estava na cidade de Brasília quando chegou a notícia que eu seria indiciado na Comissão de Ética por alguma irregularidade cometida por mim. E eu passo aqui para deixar o meu recado para a Comissão de Ética, desejando muito sucesso para vocês nessa investigação e trabalho de vocês. Que vocês tenham serenidade, pulso e que façam as coisas corretas, assim como eu fiz como presidente no último ano. E da mesma forma que foi noticiado pela imprensa e por várias pessoas na cidade de Uberaba, agora chegou a minha hora de me defender. Então eu vou ter a oportunidade de estar mostrando para vocês o que realmente aconteceu. E dizer para a imprensa e a cidade de Uberaba que quando for fazer algum tipo de crítica ouça a outra parte também. Eu não fui procurado por ninguém”. Presidente Fernando Mendes das Chagas declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “*sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba*”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 09 de fevereiro de 2023. Para constar, mandei lavrar esta Ata que lida e aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo. HSAO

Alessandra Amaro Dias Piagem  
Vereadora

Anderson Donizeti de Souza  
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi  
Vereador

Almir Pereira da Silva  
Vereador

Baltazar dos Reis Silvério  
Vereador

Cleomar Marcos de Oliveira  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

*Legislativo Forte e Competente*

(Cont. ata do dia 08-02-2023 – fls. 7)

Denise de Stefani Max  
Vereadora

Diego Fabiano de Oliveira  
Vereador

Elias Divino da Silva  
Vereador

Eloisio José dos Santos  
Vereador - 2º Secretário

Fernando Mendes das Chagas  
Vereador - Presidente

Ismar Vicente dos Santos  
Vereador

Luiz Carlos Donizete da Silva  
Vereador

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa  
Vereadora - 2ª Vice-Presidente

Marcos Adad Jammal  
Vereador

Paulo César Soares  
Vereador

Rochelle Gutierrez Bazaga  
Vereadora

Samuel Pereira  
Vereador - 1º Secretário

Tulio Micheli Silva  
Vereador

Varciel Borges  
Vereador

Wander Araújo de Freitas  
Vereador - 1º Vice-Presidente